

Lei nº 3.225/2021, de 12 de julho de 2021.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.420, DE 08 DE DEZEMBRO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

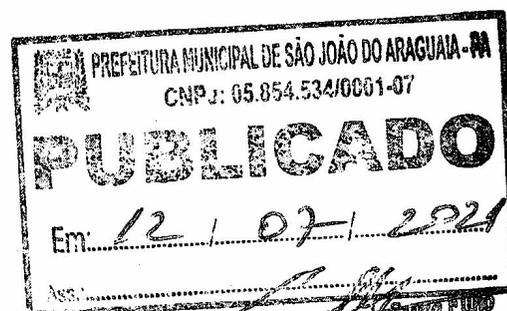
A Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, **MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.420, de 08 de dezembro de 2012, bem como, o Título Definitivo 602, registrado no livro nº. 03, Folhas 401, ano 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Araguaia, Estado do Pará, em 12 de julho de 2021.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal



William Soares de Souza Filho
Secretário de Administração
Port. 001/2021